



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1054/14

Dispõe sobre a revisão dos contratos
por tempo determinado em 31/12/2014.

O Prefeito do Município de Seropédica no uso da atribuição que lhe confere o art. 91 inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo 238380-5/2013, que determinou a redução dos vencimentos previstos nos contratos por tempo determinado,

Considerando que os valores dos vencimentos praticados nos citados contratos, eram superiores aos vencimentos previstos para servidores efetivos do Município de Seropédica,

Considerando que alguns programas cujos servidores são custeados com verbas Federais sendo os vencimentos estabelecidos pela União Federal,

Considerando o compromisso do Governo com a legalidade e respeito às instituições de controle e fiscalização

Considerando que é dever da Administração Pública observar o princípio constitucional da isonomia

DECRETA.

Art. 1º- A partir de 31/12/2014 os vencimentos dos contratos por tempo determinado do Município de Seropédica através do CNPJ 01.604.139/0001-07, sofrerão revisão para que sejam equiparados aos vencimentos dos servidores efetivos, aplicando-se os novos valores a partir de 01/01/2015.

§1º - Excetuam-se da revisão determinada no caput, os contratos por tempo determinado celebrados por força de convênio ou programa do Governo Federal ou Estadual que contenham determinação de vencimentos.

Seropédica, 16 de dezembro de 2014.


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED.: 1341 DE: 19 de 22/12/14
JORNAL: Atual
PÁGINA: A-2